

LEI Nº 2.022/2017


EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município de Salgueiro, as Festividades de Carnaval, São João e do Padroeiro São José, do Sítio Pau Ferro, 5º Distrito deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 09 e 16 de março de 2017, APROVOU E ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº 004/2017 do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de Salgueiro, as Festividades de Carnaval, São João e do padroeiro São José, do Sítio Pau Ferro, 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 31 de Maio de 2017.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal